



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2017.

“Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matias Olímpio - PI”.

EDÍSIO ALVES MAIA, Prefeito de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. JANAINA DE SOUSA MESQUITA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 2958697 SSP/PI e inscrito no CPF sob o Nº. 039.190.593-79, para assumir o cargo em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio-PI.

Art. 2º – A nomeação do Coordenador para o exercício do cargo em comissão começa a vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matias Olímpio/PI, 01 de Fevereiro de 2017.

EDÍSIO ALVES MAIA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2017 às 10:30 horas.

MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global.

ONDE SE LÊ: **OBJETO:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

PUBLIQUE-SE.

Monsenhor Gil (PI), 21 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI

O Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os cidadãos e cidadãs que será prorrogado o RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS do Município de Monsenhor Gil-Pi, até o dia 10 de março de 2017. Tal recadastramento se justifica pela necessidade de atualização cadastral de todos os servidores do Município e início de nova gestão pública municipal.

Informamos, ainda, que os servidores deverão se dirigir exclusivamente a sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua José Noronha, 312, centro, Monsenhor Gil-Pi, a fim de realizar recadastramento funcional, portando os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Cartão do PASEP;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título eleitoral;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Portaria e/ou Decreto de nomeação;
- Declaração de Acumulação de Cargos Público ou privado.

Os servidores deverão preencher a ficha de atualização dos dados que estará disponível no local do recadastramento.

Faça-se saber a todos os cidadãos e cidadãs. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI, 20 de fevereiro de 2017.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a proceder com as suspensões e aos restabelecimentos das remunerações, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados, respectivamente, do não comparecimento e do comparecimento do servidor.



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO conforme segue errata do decreto 027/2017:

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-Pi, 18 de janeiro de 2017.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-Pi, 20 de fevereiro de 2017.

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº 027/2017 permanecem inalteradas.

Monsenhor Gil-Pi, 22 de fevereiro de 2017.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal